



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 466, de 10 de dezembro de 2020

Nomeia **Gabriella Conceição Pedroso** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Gabriella Conceição Pedroso** no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Assistente em Administração I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Gabriella Conceição Pedroso** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 467, de 10 de dezembro de 2020

Exclui, a pedido, gratificação atribuída a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.410, de 17 de novembro de 2020, e no Ofício nº 1546/2020-SMS, de 7 de dezembro de 2020, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a pedido, a contar de **15 de dezembro de 2020**, a gratificação correspondente à FG 07, concedida à servidora **Cláudia Terezinha Fröhlich**, para desempenhar as funções de Gerente de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 2 de 12

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para a utilização na Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã, pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Toledo - PR, conforme descrito no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12 DE JANEIRO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12 DE JANEIRO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 12 DE JANEIRO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 02 de dezembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

PROPONENTE: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: Rua São Vicente, Nº 533, Jardim Palmares

CIDADE: Londrina **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Processo de inexigibilidade para a empresa RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA para manutenção preventiva e corretiva da Autoclave Hospitalar - marca SERCON. **VALOR GLOBAL:** O valor máximo da manutenção preventiva e corretiva anual será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais, para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal corresponderá à R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). O preço estimado das peças a serem eventualmente utilizadas durante a vigência do Contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecido sempre o procedimento de ressarcimento previsto no edital.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal juntamente com os relatórios de visitas realizados, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, no Artigo 25, Inciso I.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 1043/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **OBJETO:** Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, por meio de processo de inexigibilidade, para distribuição de aproximadamente 48.000 (quarenta e oito mil) boletos do IPTU/2021 no Município de Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 3 de 12

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 07 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 039/2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 187/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 295 a 298), bem como o parecer jurídico (fl. 3000), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INABILITANDO A EMPRESA AUTO POSTO PARIGOT LTDA – EPP, PARA PROSSEGUIR NO CERTAME; e IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, MANTENDO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA BRF TOLEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA PROSSEGUIR NO CERTAME.**

Comunico, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste termo de julgamento, de acordo com o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 09 de dezembro de 2020.
MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SRH N.º 3653, de 7 de dezembro de 2020

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 829/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de dezembro de 2020, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Associação Hospitalar Bom Jesus, na cidade de Ponta Grossa/PR (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), com saída de Toledo no dia 5/12/2020, às 8h39min e retorno em Toledo no dia 5/12/2020, às 23h01min, nos seguintes termos e quantitativos:

| | SERVIDOR | CARGO/ FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|--------------------------------|------------------------|----------------|-----------|----------------------|----------------------------|
| 1 | MARCOS APARECIDO DOS SANTOS | TEC EM ENFERMAGEM I | 032.873.119-64 | 759421 | 0,5 | 90,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130, de 11 de dezembro de 2020.

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Fica transferida a 44ª Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2020 para o dia 15 de dezembro de 2020, às 14h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 5 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 15 de dezembro de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 14, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

INDICAÇÕES

Indicação nº 795, de 2020

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Realização de reparos urgentes no telhado do CMEI Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber, no Jardim Panorama.

Indicação nº 796, de 2020

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Reitera solicitação para instalação de novos braços e lâmpadas LED nos postes de iluminação da Rua Balduino Thielke, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 797, de 2020

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 798, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Reitera o pedido de efetivação do direito ao acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil a todas as crianças do Município.

Página 1 de 5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 6 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 799, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Construção de arena multiúso na localidade de Ouro Preto.

Indicação nº 800, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Instalação de cobertura externa na Unidade Básica de Saúde Marcos Aurélio de Amorin, localizado na Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 801, de 2020

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Instalação de contêiner para coleta de lixo reciclável, restos de construção e grandes objetos no terreno público localizado na Rua Ernesto Sperotto, esquina com a Rua Eliza Galante, no Jardim Coopagro.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 93, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Solicita a inclusão, no Orçamento do Estado para o ano de 2021, do valor referente ao subsídio do Programa Tarifa Rural Noturna (TRN).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 124, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a firmar Contrato de Parceria, resultante de Memorando de Entendimentos, com a Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR – Campus Toledo, e com a HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, e a cumprir as obrigações a serem nele atribuídas ao Município de Toledo.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 76, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, Correição e Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 97, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 98, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Dispõe sobre a Educação Domiciliar (Homeschooling) no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 102, de 2020

Autoria: Parlamentar Wagner Delabio

Ementa: Reconhece a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 110, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 8 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar a contratação de Parceria Público-Privada (PPP) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Toledo, na forma da Lei Federal nº 11.079/2004.

Projeto de Lei nº 111, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Projeto de Lei nº 113, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 117, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.931/2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 118, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.623/1991, que dispõe sobre os serviços públicos municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 9 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno o **Projeto de Lei nº 97, de 2020**, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, nos termos regimentais não haverá o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Marly Zanete | Líder do Partido Verde |
| 2. Vagner Delabio | Líder do Partido Social Democrático |
| 3. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco Unidos por Toledo |
| 4. Renato Reimann | Líder do Bloco União e Amor por Toledo |
| 5. Walmor Lodi | Líder do Partido Liberal |
| 6. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 7. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 8. Airton Savello | Líder do Patriota |

PARLAMENTARES

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Leandro Moura | 11. Walmor Lodi |
| 2. Leocides Bisognin | 12. Ademar Dorfschmidt |
| 3. Marcos Zanetti | 13. Airton Savello |
| 4. Marli do Esporte | 14. Antonio Zóio |
| 5. Marly Zanete | 15. Corazza Neto |
| 6. Olinda Fiorentin | 16. Edmundo Fernandes |
| 7. Pedro Varela | 17. Gabriel Baierle |
| 8. Renato Reimann | 18. Genivaldo Paes |
| 9. Vagner Delabio | 19. Janice Salvador |
| 10. Valtencir Careca | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 10 de 12

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - DEZEMBRO/2020 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1. PROCESSO EM ESTUDO:

1.1 – CLN e CEB: Processo nº 020/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Normas Complementares e Orientações Pedagógicas para o retorno às aulas presenciais, Pós-pandemia causada pelo novo Coronavírus – Covid – 19, e outras providências.

Relatores da CEB: Fabrícia Nogueira e Leandro de Araújo Crestani

Relatores da CLN: Adriano Aloísio Kliemann, Aline Keryn Pin e André Luiz Müller

2. PROCESSOS APROVADOS:

2.1 – CLN – Processo nº 035/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2021.

Relator: Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;

2.2 - CEB - Processo nº 036/2020 - Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM - Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Relator CEB: Leandro de Araújo Crestani;

2.3 - CEB - Processo nº 037/2020 – Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Escola Municipal Norma Demeneck Belotto.

Relator: Leandro de Araújo Crestani;

2.4 - CEB - Processo nº 038/2020 - Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Assunto: Renovação Simultânea de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros.

Relatora: Elissiane Aparecida Zen do Amaral;

3 - Manifestação do CME/Toledo ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores contra a votação do PL nº 98/2020.

4 - Proposição da Presidência de realização de Reunião Extraordinária do CME/Toledo para conclusão dos Processos novos.

Toledo, 10 de dezembro de 2020.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN**

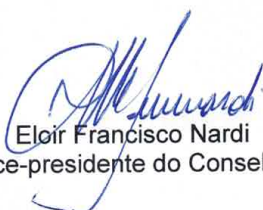
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convocamos todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN, assim como, os demais interessados, para reunião ordinária no dia 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira), às 09 horas, excepcionalmente no Auditório da Casa da Cultura, sito à Rua XV de Novembro nº 1638, Jardim La Salle, Toledo/PR.

Pautas:

- 1. Aprovação da Ata de nº 06;**
- 2. Processo de Tombamento 001/2020 – Circo da Alegria;**
- 3. Processo de Tombamento 002/2020 – Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social;**
- 4. Apresentação de proposta para alteração do Regimento Interno;**
- 5. Assuntos Gerais.**

Toledo, 08 de dezembro de 2020.


Elair Francisco Nardi
Vice-presidente do Conselho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 11 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.780

Página 12 de 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.